



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA – 02 DE AGOSTO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 142

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **EDITAL (CMAS)/2023:** PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACESSO E ESCOLHA PARA O EXERCÍCIO DE REPRESENTAÇÃO NA GESTÃO 2023/2025

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Praça Imaculada Conceição, s/n, Centro
Fone- (77) 34732162
E-mail: conselhomunicipalmac@yahoo.com.br

EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAÚBAS – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.742/1993 e na Lei Municipal nº 152/2002 de 24 de Maio de 2002 alterada pela Lei nº 481/2011 de 14 de março de 2011, convoca as eleições para a escolha dos representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Macaúbas-CMAS, cujas normas são regidas pelo presente edital. Este tem por objetivo possibilitar um processo amplo e democrático de participação, acesso e escolha para o exercício de representação na gestão 2023/2025 no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de entidades que atuam no município e que estiverem juridicamente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente. Este Edital será divulgado nos quadros de aviso desta Secretaria a partir do dia da publicação.

SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora Eleitoral, conforme a Resolução nº005/2021, composta pelos seguintes representantes:

- a) Mário Domingues do Amaral Neto-Governamental
- b) Fernanda Santos Silveira-Governamental
- c) Nilson Alves da Costa -Não-Governamental
- d) Everaldo José de Oliveira-Não-Governamental

§ 1º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS representantes da sociedade civil, para o mandato de 2023/2025;



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

§ 2º A Eleição tem por objetivo:

I - Eleger 08 (oito) representantes da Sociedade Civil, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, para o biênio 2023–2025, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 152/2002 de 24 de maio de 2002 alterada pela Lei nº 481/2011 de 14 de março de 2011

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO

Art. 2º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Assistência Social de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição.

I- Comprovar atuação no município;

II - Cópia simples do estatuto atualizado e registrado no registro civil de pessoas jurídicas, observados o prazo mínimo de 12 meses de existência, a contar da data de publicação do presente edital;

III - CNPJ da Instituição;

IV - Cópia simples da ata da eleição da última diretoria;

V - Procuração ou ofício da entidade, indicando seu representante legal, bem como sua condição de representante da respectiva organização social no conselho;

VI - Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto e CPF;

§ 2º - O pedido de habilitação será assinado pelo representante legal da Entidade dirigida à Comissão Organizadora, protocolado na Praça Imaculada Conceição, s/n - Centro, no período de 02 à 15/08/2023, no horário de 08:00 às 17:00 horas, (exceto as sextas-feiras a tarde).

§ 3º - Cada Entidade deverá indicar duas representações.

SEÇÃO III – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Art. 3º - Todas as Entidades devidamente habilitadas são votantes e elegíveis.

I - Entidades representantes do serviço de Assistência Social, aquelas que têm por objetivo prestar serviços de atendimento, assessoramento e defesa, organização de usuários e trabalhadores da área social.

II - As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Praça Imaculada Conceição, s/n, centro no horário das 08h00 às 17h00, entre os dias 02 a 15 de agosto de 2023, (exceto às sextas-feiras a tarde).

III - Não serão aceitas inscrições fora do horário previsto no presente edital.

SEÇÃO IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 4º - Após a entrega da documentação de inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital.

I - A Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital e da Lei Municipal nº152/2002 de 24 de maio de 2002 alterada pela Lei nº 481/2011 de 14 de março de 2011.

II - A Comissão eleitoral publicizará edital de homologação, que será divulgado nos murais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

III - Do resultado das homologações caberá recurso junto à Comissão Eleitoral, que deverá ser protocolado na sede do CMAS, à Praça Imaculada Conceição do dia 21/08 a 23/08/2023 no horário das 08 às 17 horas.

IV - O resultado do recurso será divulgado no dia 28/08 na Secretaria Municipal de Assistência Social.

V - As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral.

VI - No ato da habilitação o (a) Presidente (a) de cada entidade indicará, por escrito, até 5 (cinco) membros para exercer o poder de voto. Estes deverão apresentar documento de identidade e preencher o formulário de inscrição indicando a entidade representada.

SEÇÃO V – DO PROCESSO DE ESCOLHA



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Art. 5º - A Assembléia Geral Eleitoral de representação da sociedade civil para a Gestão 2023-2025 do CMAS será realizada no dia 06/09/2023, no horário das 08:00 às 12:00 horas, tendo como local a Sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada à Praça Imaculada Conceição, s/n. Centro Macaúbas/Ba;

§ 1º A votação realizar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Cada entidade terá direito a 05 (cinco) votos;

II - Cada entidade terá direito a 05 (cinco) cédulas para votação, sendo que estão habilitadas a votar os representantes das entidades, assim como demais pessoas nomeadas, por escrito, pelo (a) Presidente (a) da entidade (ou seu representante legal);

III - A entidade, pelos membros designados nos termos deste Edital, deverá votar em até 04 (quatro) entidades devidamente habilitadas, conforme consta na cédula eleitoral;

IV - Os representantes das Entidades inscritas deverão apresentar documento com foto no ato da assinatura da lista de votação.

V - A ordem de votação é a chegada do eleitor;

VI - A mesa receptora localizará o nome do eleitor na relação de votantes e este assinará sua presença como votante (lista de presença).

VII - De posse da cédula, rubricada pelos membros da mesa, o eleitor, votará e depositará a cédula na urna à vista dos mesários.

VIII - Serão consideradas eleitas as 04 (quatro) entidades com maior número de votos.

IX - Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora.

SEÇÃO VI – DA POSSE

Art. 6º - A posse dos representantes eleitos da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental no prazo de 10 (dez) dias, após a regulamentação através de Decreto pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA
02 DE AGOSTO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 142

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Art. 7º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS acompanhará todo o processo de escolha, cabendo-lhe, também, recursos e pedido de impugnação, caso julguem necessário.

Art. 8º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora Eleitoral.

Art. 9º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macaúbas, 01 de agosto de 2023.

Fernanda Santos Silveira
Presidente do CMAS



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Calendário

DATA	ATIVIDADE
01/08/2023	Publicação do Edital
02/08 à 15/08/2023	Inscrição de candidaturas junto ao CMAS
16/08 à 18/08/2023	Avaliação das candidaturas pela Comissão Eleitoral
21/08/2023	Divulgação da lista das entidades candidatas Habilitadas para o processo de votação
21/08 à 23/08/2013	Recursos das entidades julgadas não habilitadas
28/08/2023	Análise dos recursos pela Comissão
06/09/2023	Eleição para a escolha das entidades da sociedade civil que integrarão o CMAS
08/09 à 12/09/2023	Prazo para recurso sobre resultado final da eleição
13/09 à 15/09/2023	Análise dos recursos pela Comissão
19/09/2023	Homologação do resultado final
30/09/2023	Posse do Conselho Municipal de Assistência Social